

**CAU/RS**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PROCESSO	00176.002850/2024-16
INTERESSADO	Gerência de Planejamento e Gestão da Estratégia - CAU/BR
ASSUNTO	AD REFERENDUM Nº 025/2024 - Atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO-RS Nº 1857-B/2024

Aprova AD REFERENDUM Nº 025/2024, com a atualização do Plano de Ação e Orçamento do CAU/RS para 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente na Rua Dona Laura nº 320/G1 em Porto Alegre/RS, no dia 13 de dezembro de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as diretrizes e o cronograma de envio, recebido do CAU/BR, para a Programação do Plano de Ação 2025;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução CAU/BR nº 247, de 24 de novembro de 2023, que dispõe, em seu Capítulo VI, sobre a utilização do superávit financeiro pelo CAU/BR e pelos CAU/UF em projetos estratégicos;

Considerando a Portaria Normativa Nº 007, de 11 de setembro de 2024, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS;

Considerando os apontamentos, recebidos em 18 de novembro de 2024 e 02 de dezembro de 2024, constantes nas análises realizadas pelo Setor de Planejamento do CAU/BR; e

Considerando a Deliberação nº 086/2024 da CPFi-CAU/RS que aprovou a atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025 do CAU/RS.

DELIBERA:

1- Aprovar o AD REFERENDUM Nº 025/2024 com a atualização da Programação Ordinária do Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS, para o exercício de 2025, conforme Anexo II.

2 - Aprovar a atualização do quantitativo de Iniciativas Aprovadas conforme Anexo I da presente Deliberação, em atendimento ao disposto no Art 3º, Parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR, Nº 200, de 15 de dezembro de 2020.

3 - Encaminhar esta deliberação ao CAU/BR.

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 13 de dezembro de 2024

163ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sím	Não	Abst.	Ausên.
1	Adryan Marcel Lorenzon Dos Santos	X			
2	Antônio Cezar Cassol da Rocha				X
3	Carline Luana Carazzo	X			
4	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
5	Cristiane Bisch Piccoli				X
6	Eudes Vinícius Dos Santos				X
7	Fausto Henrique Steffen	X			
8	Gislaine Vargas Saibro	X			
9	Isabel Cristina Valente	X			
10	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
11	José Daniel Craidy Simões	X			
12	Juliana Duré	X			
13	Manderpool Cardoso Damasio	X			
14	Marcelo Arioli Heck	X			
15	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
16	Mayara Godoi Damian	X			
17	Miguel Antonio Farina	X			
18	Nathália Pedrozo Gomes	X			
19	Nelci Fátima Denti Brum				X
20	Paulo Ricardo Bregatto	X			
21	Rafael Artico	X			
22	Rafaela Ritter dos Santos	X			

23	Silvia Monteiro Barakat	X			
24	Vivian Ribeiro Magalhães				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 163****Data:** 13/12/2024**Matéria em votação:** AD REFERENDUM Nº 025/2024 - Atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025**Resultado da votação:** Sim (19) Não (00) Abstenções (00) Ausências (05), Total (19)**Impedimento/suspeição:** -**Ocorrências:** -**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**Secretária:** Mônica dos Santos Marques

ANEXO I

Tabela de Receitas e despesas de acordo com a Programação 2025

Especificação	Correntes (R\$)	Capital (R\$)	TOTAL (R\$)
I - Receitas	22.123.451,63	4.322.679,41	26.446.131,04
II - Despesas	25.086.331,04	1.359.800,00	26.446.131,04
VARIAÇÃO (I-II)	-2.962.879,41	2.962.879,41	0,00

Quantitativo de Iniciativas Aprovadas

Quantidade	Tipo	Valor
3	Projetos	R\$ 279.811,25
25	Projetos Estratégicos	R\$ 2.962.879,41
47	Atividades	R\$ 23.203.440,38
75	Total	R\$ 26.446.131,04

Detalhamento da Utilização do Superávit

Aplicação	Valor	Percentual
Despesas de Capital (Imobilizado)	R\$ 1.359.800,00	8,22%
Projetos Estratégicos	R\$ 2.462.601,40	14,89%
CSC Parcial	R\$ 500.278,01	3,02%
Total	R\$ 4.322.679,41	26,13%



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 13/12/2024, às 14:54 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 13/12/2024, às 15:17 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DA4319E8** e informando o identificador **0433614**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002850/2024-16

0433614v6

Orientações para preenchimento do Modelo do Plano de Ação - Programação 2025

OBRIGATORIAMENTE - Usar o arquivo da Programação 2025 enviado pela GERPLAN.
O anexo 4 é de preenchimento facultativo.

Os objetivos estratégicos, em âmbito nacional, foram alterados para:
Fiscalização, Comunicação e Ter sistemas de informação e infraestrutura,
e devem ser obrigatoriamente trabalhados com ao menos uma iniciativa estratégica (Atividade, Projeto e/ou Projeto Estratégico) vinculado.

Serão flexibilizados os percentuais mínimo e máximo dos limites de:
Reserva de Contingência - até 2% da RAL; Comunicação - mínimo de 3% da RAL; Objetivos Locais - mínimo de 6% da RAL; Patrocínios - máximo de 5% da RAL;
Atendimento - mínimo de 10% da RAL
Os órgãos deliberativos dos CAU/UF poderão, mediante as justificativas próprias, flexibilizar a aplicação de recursos mínimos e máximos nestes limites na Programação do Plano de Ação e Orçamento de 2025. (Anexo 2)

O Projeto Estratégico – deverá ser elaborado **OBRIGATORIAMENTE** conforme a Resolução nº 200 (Inserido pela Resolução nº 247 de 24 de novembro de 2023).
Todos deverão ter o **PLANO DE TRABALHO**.

Atenção:

§ 4º O Projeto Estratégico deverá ser diretamente relacionado com os Objetivos Estratégicos Nacionais ou Locais definidos como prioritários durante o processo de Gestão da Estratégia do CAU.

§ 5º Cada Projeto Estratégico deverá ter seu Plano de Trabalho específico aprovado pelo Plenário do CAU/BR ou do CAU/UF, conforme o caso, que deverá conter, minimamente: (Inserido dada pela Resolução nº 247, de 24 de novembro de 2023)

Não reexibir e alterar as abas ocultas, são para uso posterior da GERPLAN e auxiliarão na elaboração dos Pareceres da Programação 2025.
As abas na cor roxo (visíveis) são para facilitar o processo de análise da GERPLAN - CAU/BR, solicitamos que procedam com as orientações destacadas nos quadros em amarelo. Atentar as orientações em laranja em cada aba da Planilha .

Deliberações importantes

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 e N 247/2023

RESOLUÇÃO nº 204 e 211/2021, 250/2024, que alterou a RESOLUÇÃO nº 193/2020

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 16 de Junho de 2023 - Indenizações no sistema CAU

Selecione seu UF na célula A13

Fontes de Receitas Correntes (80%)	RS
1. Receitas Correntes	19.236.738,71
1.1 Receitas de Arrecadação Total	19.157.479,39
1.1.1 Anuidades	7.933.971,52
1.1.1.1 Pessoa Física	7.069.461,87
1.1.1.1.1 Anuidade do Exercício 2025	5.933.137,09
1.1.1.1.2 Anuidade Exercícios anteriores	1.136.324,78
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	864.509,65
1.1.1.2.1 Anuidade do Exercício 2025	517.983,38
1.1.1.2.2 Anuidade Exercícios anteriores	346.526,27
1.1.3 RRT	10.374.900,82
1.1.3 Taxas e Multas	848.607,05
1.2 Aplicações Financeiras	
1.3 Outras Receitas Correntes	79.259,32
1.4 Fundo de Apoio	-

Demais valores a checar	
CSC - Fiscalização	1.623.887,32
CSC - Atendimento	200.486,26
Fundo de Apoio - APORTE	534.314,59
Fundo de Apoio - (Plenárias; Fórum; Eventos)	-
Encontro de Contas	
Superávit Financeiro 2023	16.542.650,58

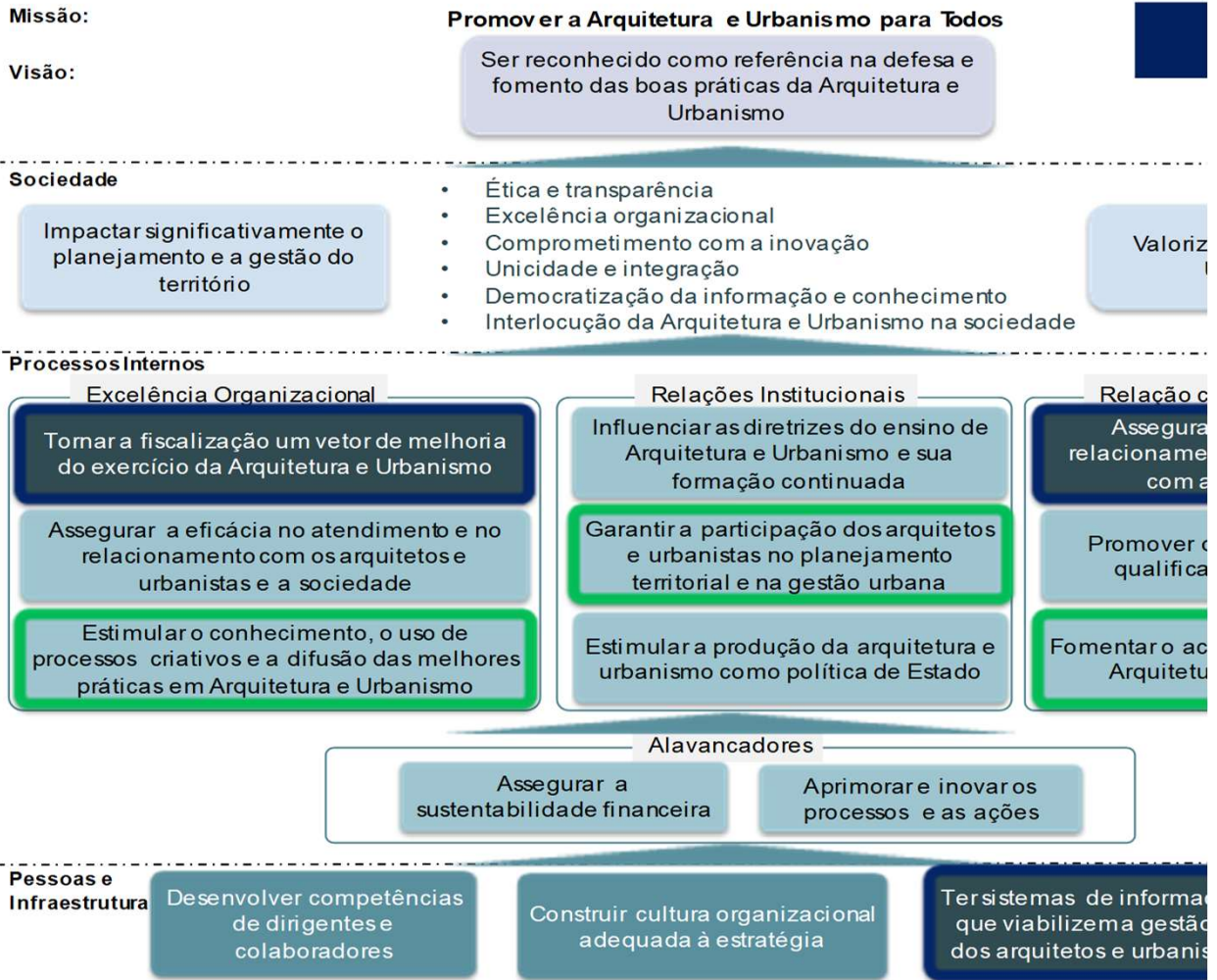
Quantidades e Inadimplência	
AU - Ativos	20.418
AU - Potencial Pagantes	19.244
AU - Inadimplência	27,8%
PJ - Quantidade	4.367
PJ - Inadimplência	52,6%
RRT - Quantidade	104.099

Dados Geográficos	
População	10.882.965

Os objetivos estratégicos em âmbito nacional são:
Fiscalização, Comunicação e Ter sistemas de informação e infraestrutura
 e devem ser obrigatoriamente trabalhados.

Selecionar os objetivos estratégicos prioritários em âmbito local trabalhados em
 (de dois a três objetivos), que devem ser diferentes dos nacionais.

MAPA ESTRATÉGICO CAU/RS



Obs.: Os Indicadores devem ser vinculados aos objetivos estratégicos priorizados no Mapa Estratégico do CAU/UF, ou seja, os indicadores dos objetivos estratégicos escolhidos no Mapa Estratégico devem ser mensurados. Utilizar os dados das Diretrizes da Programação 2025.

CAU/UF: RS

Indicadores Institucionais e de Resultado (agrupados por objetivo estratégico) - Metas

A- INDICADORES INSTITUCIONAIS					
Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25	
Índice de municípios que possuem Plano Diretor, em conformidade com os critérios da legislação (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de municípios da UF que possuem Plano Diretor}}{\text{total de municípios da UF}}$	x 100	Anual	58,0%	21,5%
B- INDICADORES DE RESULTADO					
Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25	
Índice da capacidade de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de ações de fiscalização realizadas pelo CAU/UF no mês}}{\text{número de ações de fiscalização previstas no Plano de Ação aprovado}}$	x 100	Mensal	90,0%	85,0%
Índice de presença profissional nas obras e serviços fiscalizados (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regulares}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}}$	x 100	Mensal	60,0%	65,0%
Índice de RRT por profissional ativo (Qtd) (CAU/UF)	$\frac{\text{número total de RRT registrados (pagos) por mês}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Mensal	0,34	0,42	
Índice de capacidade de atendimento de denúncias (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de denúncias atendidas}}{\text{número de denúncias recebidas}}$	x 100	Mensal	90,0%	85,0%
Índice de eficiência na conclusão de processos de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos de fiscalização concluídos no semestre}}{\text{número total de processos de fiscalização em aberto no ano}}$	x 100	Semestral	60,0%	60,0%
Índice da capacidade de articulação institucional para fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de termos de cooperação técnica e parcerias para racionalização da ações de fiscalização}}{\text{número de termos e parcerias previstos no Plano de Ação}}$	x 100	Semestral	50,0%	50,0%
Índice produtividade de fiscalização (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade mensal de ações de fiscalização realizada}}{\text{número de horas de fiscalização mensal}}$	x 100	Mensal	75,0%	80,0%
Índice de regularidade no CAU (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade obras e serviços com RRT}}{\text{quantidade de obras e serviços regulares}}$	x 100	Mensal	60,0%	60,0%
Índice de regularização de obras e serviços (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados}}{\text{quantidade de obras e serviços fiscalizados pelo CAU/UF}}$	x 100	Mensal	60,0%	60,0%
Índice de regularização com RRT (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{quantidade de obras e serviços regularizados com RRT}}{\text{quantidade obras e serviços regularizados}}$	x 100	Mensal	40,0%	40,0%
Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25	
Índice de atendimento (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de solicitações tratadas no prazo estipulado pela Carta de Serviços no trimestre}}{\text{número de solicitações abertas no trimestre}}$	x 100	Trimestral	96,0%	95,0%
Índice de satisfação com a solução da demanda (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários satisfeitos com a solução da demanda}}{\text{número de usuários que responderam a pesquisa}}$	x 100	Trimestral	98,0%	98,0%
Índice de reclamações recebidas na Ouvidoria (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de reclamações recebidas pela Ouvidoria no trimestre}}{\text{número total de atendimentos pela Ouvidoria no trimestre}}$	x 100	Trimestral	40,0%	40,0%
Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25	
Índice da capacidade de execução dos investimentos em patrocínios (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{valor orçamentário investido (executado) em patrocínios no ano}}{\text{valor orçamentário destinado (orçado) em patrocínios no ano}}$	x 100	Anual	90,0%	80,0%
Índice de difusão de conhecimento em eventos próprios (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{Quantidade de participantes presentes}}{\text{quantidade de participantes previstas no Plano de Ação Aprovado}}$	x 100	Semestral	80,0%	80,0%
Índice de eficiência de custos de eventos próprios (CAU/UF)	$\frac{\text{custos totais dos eventos}}{\text{quantidade de participantes presentes}}$	Semestral	R\$ 50,00	R\$ 55,00	
Índice de alcance das melhores práticas (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de pessoas atingida pelo material produzido e distribuído}}{\text{quantidade de material informativo produzido}}$	x 100	Semestral	70,0%	70,0%

Garantir a participação dos arquitetos e urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Ações realizadas em conjunto com municípios, destinadas ao planejamento urbano (CAU/UF)	número de ações com participação do CAU/UF	Anual	50	50
Estimular a produção da arquitetura e urbanismo como política de Estado	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08) (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de municípios da UF que passaram a aplicar a Lei de Assistência Técnica}}{\text{total de municípios da UF}}$	x 100 Anual	60,0%	10,1%
Índice de ações realizadas destinadas à Assistência Técnica (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de ações com participação do CAU/UF}}{\text{total de municípios da UF}}$	x 100 Anual	20,0%	2,0%
Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Acessos à página do CAU (Qtd.) (CAU/UF)	quantidade de acessos qualificados (visitantes únicos) a página do CAU/UF	Mensal	80.000	90.000
Índice de presença na mídia como um todo (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de inserções na mídia em geral onde o CAU/UF foi citado}}{\text{total de notícias sobre questões de Arquitetura e Urbanismo}}$	x 100 Trimestral	70,0%	70,0%
Índice de inserções positivas na mídia (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de inserções positivas do CAU/UF na mídia}}{\text{total de inserções do CAU na mídia}}$	x 100 Trimestral	80,0%	80,0%
Número de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	quantidade de visualizações das publicações do CAU/UF das redes sociais	Semestral	60.000	70.000

Promover o exercício ético e qualificado da profissão	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Índice de escolas que possuem disciplinas com conteúdo sobre a ética profissional (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de escolas da UF com a disciplina de ética profissional na grade curricular}}{\text{número total de escolas da UF}}$	x 100	Anual	80,0%
Índice de eficiência na conclusão de processos éticos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos éticos concluídos em um ano}}{\text{número total de processos éticos abertos}}$	x 100	Anual	25,0%
Eficiência no trâmite de processos éticos (dias) (CAU/UF)	$\frac{\text{tempo médio de conclusão de processos éticos}}{\text{tempo máximo para conclusão de processo}}$	Semestral	90,00	90,00
Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Índice de RRT por população (1.000 habitantes) (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de RRT pagos na UF}}{\text{população total da UF/1000 habitantes}}$	Trimestral	7,32	9,57
Índice de RRT mínimos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{RRT mínima}}{\text{total de RRT na UF}}$	x 100	Trimestral	30,0%
Índice de RRT Social (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{RRT Social}}{\text{total de RRT na UF}}$	x 100	Trimestral	30,0%

Assegurar a sustentabilidade financeira	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Índice de receita por arquiteto e urbanista (CAU/UF)	$\frac{\text{receita corrente}}{\text{total de profissionais ativos}}$	Semestral	R\$ 861,98	R\$ 1.083,53
Relação receita/custo total de pessoal (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{custo total de pessoal}}{\text{receita corrente}} \times 100$	Semestral	89,0%	64,3%
Índice de liquidez corrente (CAU/UF)	$\frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Semestral	20,00	20,00
Índice de inadimplência pessoa física (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de profissionais inadimplentes}}{\text{total de profissionais potenciais pagantes}} \times 100$	Mensal	27,9%	27,8%
Índice de inadimplência pessoa jurídica (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{total de empresas inadimplentes}}{\text{total de empresas ativas}} \times 100$	Mensal	45,4%	52,6%
Aprimorar e inovar os processos e as ações	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Índice de mapeamento processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos mapeados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	70,0%	75,0%
Índice de normatização de processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos normatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	60,0%	60,0%
Índice de automação de processos (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de processos automatizados}}{\text{total de processos existentes}} \times 100$	Semestral	50,0%	50,0%
Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Média de horas de treinamento por colaboradores e dirigentes (CAU/UF)	$\frac{\text{horas totais de treinamento}}{\text{número total de colaboradores e dirigentes}}$	Anual	5,00	5,00
Construir cultura organizacional adequada à estratégia	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Número de ações executadas	quantidade de ações executadas voltadas à cultura organizacional e estratégia	Anual	8	8
Índice de cumprimento das metas do Plano de Ação (%)	$\frac{\text{total de iniciativas executadas}}{\text{total de iniciativas planejadas}} \times 100$	Semestral	90,0%	85,0%
Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	Fórmula	Periodicidade	Meta Reprogramação 24	Meta Programação 25
Índice de satisfação interna com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários internos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários internos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	90,0%	90,0%
Índice de satisfação externa com a tecnologia utilizada (%) (CAU/UF)	$\frac{\text{número de usuários externos satisfeitos com a tecnologia}}{\text{total de usuários externos que participaram da pesquisa}} \times 100$	Semestral	90,0%	90,0%

FIZEMOS ate GERFISC

Orientação: Na proposta da Programação 2025, para as receitas de Arrecadação - anuidades de AU e PJ (do exercício e dos exercícios anteriores), RRT, taxas e multas, devem ser constantes das Diretrizes da Programação 2025.

Caso o CAU/UF apresente projeções de receitas divergentes das aprovadas nas Diretrizes da Programação 2025, é necessário justificar a alteração e nos informar qual a nova relação às quantidades e inadimplências aplicadas às projeções de 2025 (AU; PJ; RRT; Taxas e Multas). Para tanto, deve-se utilizar a Minuta das Diretrizes da Programação GERPLAN.

As receitas de exercícios anteriores devem ser projetadas no mínimo de 10% do valor total a ser arrecadado por cada CAU/UF.

As células sinalizadas, em cinza, são fórmulas e não devem ser modificadas.

CAU/UF: RS

Anexo 1 - Demonstrativo de Fontes e Aplicações - Programação 2025

Especificação	Reprogramação 2024 (R\$) (A)	Programação 2025 (R\$) (B)	Variação (2025/2024)	
			R\$ (C=B-A)	% (D=C/A)
A - FONTES				
1. Receitas Correntes	16.882.770,34	22.123.451,63	5.240.681,29	31,0%
1.1 Receitas de Arrecadação Total	15.002.085,29	19.157.479,39	4.155.394,10	27,7%
1.1.1 Anuidades	6.846.160,25	7.933.971,52	1.087.811,27	15,9%
1.1.1.1 Arquitetos e Urbanistas	6.057.594,15	7.069.461,87	1.011.867,72	16,7%
1.1.1.1.1 Anuidade do Exercício	5.155.749,08	5.933.137,09	777.388,01	15,1%
1.1.1.1.2 Anuidade Exercícios anteriores	901.845,07	1.136.324,78	234.479,71	26,0%
1.1.1.2 Pessoa Jurídica	788.566,10	864.509,65	75.943,55	9,6%
1.1.1.2.1 Anuidade do Exercício	511.345,08	517.983,38	6.638,30	1,3%
1.1.1.2.2 Anuidade Exercícios anteriores	277.221,02	346.526,27	69.305,25	25,0%
1.1.3 RRT	7.626.142,23	10.374.900,82	2.748.758,59	36,0%
1.1.4 Taxas e Multas	529.782,81	848.607,05	318.824,24	60,2%
1.2 Aplicações Financeiras	1.800.000,00	2.886.712,92	1.086.712,92	60,4%
1.3 Outras Receitas Correntes	80.685,05	79.259,32	-1.425,73	-1,8%
1.4 Fundo de Apoio	0,00	0,00	0,00	0,0%
2. Receitas de Capital	7.819.028,74	4.322.679,41	-3.496.349,33	-44,7%
2.1 Saldos de Exercícios Anteriores (Superávit Financeiro)	7.819.028,74	4.322.679,41	-3.496.349,33	-44,7%
2.2 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0%
I – TOTAL	24.701.799,08	26.446.131,04	1.744.331,96	7,1%
B - APLICAÇÕES				
1. Programação Operacional	24.225.227,11	24.087.442,87	-137.784,24	-0,6%
1.1 Projetos (P)	2.850.607,43	279.811,25	-2.570.796,18	-90,2%
1.2 Projetos Estratégicos (PE)	2.548.495,00	2.962.879,41	414.384,41	16,3%
1.2.2 Projetos Estratégicos - Aporte ao CSC	1.324.095,57	0,00	-1.324.095,57	-100,0%
1.3 Atividades (A)	17.502.029,11	20.844.752,21	3.342.723,10	19,1%
2. Aportes ao Fundo de Apoio	276.571,97	534.314,59	257.742,62	93,2%
3. Aporte ao CSC	0,00	1.824.373,58	1.824.373,58	0,0%
4. Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	-200.000,00	-100,0%
II – TOTAL	24.701.799,08	26.446.131,04	1.744.331,96	7,1%
VARIAÇÃO (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,0%



CHECK LIST - PROGRAMAÇÃO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO - 2025

CAU:	CAU-RS
CAU BÁSICO ?	NÃO
Responsável(éis) pela Análise:	Sara Ricardo Brazão de Lima
Data de Recebimento da Proposta:	30/10/2024
Data Retorno para o Estado:	18/11/2024 V01 e 02/12/2024 - V02
Responsável(éis) do CAU/UF:	Jean Paulo dos Santos
Versão Análise CAU BR	Análise V02

Análise da Proposta de PROGRAMAÇÃO 2025

ESPECIFICAÇÕES		STATUS	COMENTÁRIOS/SUGESTÕES
Mapa Estratégico OBS.: Verificar Objetivos Estratégicos Locais e Nacionais de acordo com as Diretrizes.		APRIMORAMENTO	Em conformidade
Indicadores e Metas OBS.: Os indicadores vinculados aos objetivos selecionados foram mensurados?		OK	Em conformidade
Quadro Geral		DIVERGÊNCIAS	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Contudo, Resaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
CAU/Básicos Utilização do Fundo de Apoio	1) não pode ser utilizado com despesas de capital (Resolução n. 126 - CSC)	NÃO SE APLICA	Não se Aplica
	2) Ação: Participação nas plenárias ampliadas, no Fórum de Presidentes e Eventos (Orientação: Deixar separado em uma iniciativa específica)	NÃO SE APLICA	Não se Aplica
Fundo de Apoio	Valor do aporte está de acordo com as Diretrizes	OK	Em conformidade
CSC	a) CSC Fiscalização (Obs.: Demais Serviços Essenciais do CSC)	DIVERGÊNCIAS	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Contudo, Resaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
	b) CSC Atendimento (Obs.: RIA e Teleatendimento)	DIVERGÊNCIAS	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Contudo, Resaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
Os valores estão de acordo com a última Reprogramação aprovada em 2024 ?		OK	Em conformidade
Valores Totais das Receitas de acordo com as Diretrizes de Programação 2025. OBS: Caso o CAU/UF realize projeções específicas, deve incluir suas justificativas e encaminhar a minuta das Diretrizes com os ajustes.		OK	Em conformidade
Equilíbrio orçamentário (despesas = receitas)		OK	Em conformidade
Tarifas bancárias OBS: Incorporar na fonte de recursos "outras receitas" Correntes .		OK	Em conformidade
Anexo 1- Fontes e Aplicações	Valor Apurado em 2023 (Comunicar ao CAU/UF observância dos valores utilizados em 2023)	DIVERGÊNCIAS	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Com isso os valores do CSC (Com Superávit) deverão ser contabilizados no percentual de utilização do superávit. Contudo, ressaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
	1. Projeto Estratégico - usar o novo modelo de planilha, conforme Resolução n. 247/23 - Colar o Plano de trabalho e as deliberações	APRIMORAMENTO	
	2. Projeto Estratégico- Possui aderência aos objetivos locais e nacionais ?	OK	Em conformidade
	3. Limite Máximo estabelecido nas Diretrizes (30 %) para os projetos estratégicos	OK	Em conformidade
Anexo 2- Limites de Aplicação dos Recursos Estratégicos 1- Vedada a inobservância de aplicação dos recursos mínimos e máximos dos limites Obrigatórios (Fiscalização, Atividade, Pessoal e Capacitação) 2 - Apresentar as justificativas para aplicações abaixo/acima de todos limites estabelecidos nas Diretrizes; 3- No cálculo do % do limite de Fiscalização não devem ser incluídos o valor de aquisição e aluguel de imóveis e o valor de aquisição de automóveis (Fonte: TCU). 4- Para o limite de capacitação, orienta-se investimentos para o corpo técnico.		OK	Em conformidade
Anexo 3- Elementos de Despesas		DIVERGÊNCIAS	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Contudo, Resaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
Aprovações prévia do Projeto Estratégico (Comissão e Plenário) - Resolução n. 200 - Art. 3º § 3º As deliberações citadas nos itens VI, VII e VIII deverão conter, expressamente, tabela com os valores de receitas e despesas (separadas em correntes e de capital) e o quantitativo de iniciativas aprovadas. (Inserido pela Resolução nº 247/2023) Orientação: A deliberação dos projetos estratégicos devem anteceder as deliberações do plano de ação.		FALTA	O CSC é uma atividade e não pode ser pago com o Superávit. Pela resolução 200 o uso do superávit só poderá ser utilizado em despesa de capital ou projetos estratégicos. Conforme foi informado pelo CAU/RS, a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1856/2024 – CAU/RS e justificativas contidas na mesma, será mantida a proposição de pagamento parcial do CSC com recurso do superávit. Para efeito de contabilização do uso do superávit (linhas 12 e 15), registramos as referidas linhas como PE na coluna C. Com isso os valores do CSC (Com Superávit) deverão ser contabilizados no percentual de utilização do superávit. Contudo, ressaltamos que este procedimento não está de acordo com as orientações da Resolução 200 e 247, por tanto, iremos enviar para análise e decisão da CPMI-CAU/BR.
Parecer/Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/UF- Resolução n. 200 Art. 3º - § 3º As deliberações citadas nos itens VI, VII e VIII deverão conter, expressamente, tabela com os valores de receitas e despesas (separadas em correntes e de capital) e o quantitativo de iniciativas aprovadas. (Inserido pela Resolução nº 247/2023)		FALTA	Necessário ajustar com os dados aprovados na Plenária, se possível. OK, será ajustado via deliberação de atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025 pela CPMI-CAU/RS em reunião a ocorrer no dia 03/12/2024.
Deliberação do Plenário do CAU/UF Resolução n.200 Art. 3º - § 3º As deliberações citadas nos itens VI, VII e VIII deverão conter, expressamente, tabela com os valores de receitas e despesas (separadas em correntes e de capital) e o quantitativo de iniciativas aprovadas. (Inserido pela Resolução nº 247/2023)		FALTA	Ajustar os valores de acordo com os dados sinalizados nos itens acima. OK, será incluído via Deliberação Plenária Ad Referendum de atualização do Plano de Ação e Orçamento 2025 no dia 04/12/2024.

COMENTÁRIOS

Os ajustes necessários constam em comentários realizados em cada célula ou na proposta do plano de ação analisada em anexo.
Os ajustes que se façam necessários sejam realizados, bem como o reenvio da proposta ajustada, diretamente no arquivo enviado para análise final e elaboração do Parecer.

<p>ATENÇÃO: Os limites foram alterados conforme as Diretrizes da Programação 2025</p> <p>OBS 1: Obrigatórios</p> <p>Vedada a inobservância de aplicação dos percentuais: Fiscalização - mínimo de 25% da RAL ATHIS - mínimo de 3% da RAL Despesa com pessoal - até 60% das receitas correntes Capacitação - mínimo de 2% da folha de pagamento</p>	<p>OBS 2: Podem ser flexibilizados</p> <p>Os órgãos deliberativos dos CAU/UF poderão, mediante as justificativas próprias, flexibilizar a aplicação dos percentuais:</p> <p>Atendimento - mínimo de 10% da RAL Comunicação - mínimo de 3% da RAL Patrocínio - máximo de 5% da RAL Patrimônio Cultural - mínimo de 2% da RAL Objetivos Locais - mínimo de 6% da RAL Reserva de Contingência - máximo de 2% da RAL</p> <p>Apresentar justificativa no campo abaixo.</p>
--	--

BASE DE CÁLCULO	FOLHA DE PAGAMENTO		Reprogramação 24	Programação 25	Variação
	A. Pessoal e Encargos (Valores totais) (R\$)		15.031.299,40	14.229.363,84	-5,3%
	B. Valor total das rescisões contratuais, auxílio alimentação, auxílio transporte, plano de saúde e demais benefícios (R\$)		3.052.163,78	2.609.202,90	-14,5%
	C. Receitas Correntes (R\$)		16.882.770,34	22.123.451,63	31,0%
			VERDADEIRO	VERDADEIRO	

LIMITES		Reprogramação 24	Programação 25	Variação
Despesas com Pessoal* (máximo de 60% sobre as Receitas Correntes)	Valor (R\$)	11.979.135,62	11.620.160,94	-3,0%
	Limite	71,0%	52,5%	(18,4)
Capacitação* (mínimo de 2% da Folha de Pagamento)	Valor (R\$)	350.293,86	534.625,65	52,6%
	Limite	2,3%	3,8%	1,4

BASE DE CÁLCULO	APLICAÇÕES DE RECURSOS		Reprogramação 24	Programação 25	Variação
	1. Receita de Arrecadação Total		R\$15.002.085,29	R\$19.157.479,39	27,7%
	2. Recursos do fundo de apoio (CAU Básico)		R\$0,00	R\$0,00	0,0%
	3. Soma (1+2)		R\$15.002.085,29	R\$19.157.479,39	27,7%
	4. Aportes ao Fundo de Apoio		R\$276.571,97	R\$534.314,59	93,2%
	5. Receita da Arrecadação Líquida (RAL = 3 - 4)		R\$14.725.513,32	R\$18.623.164,80	26,5%

BASE DE CÁLCULO	LIMITES		Reprogramação 24	Programação 25	Variação
	Fiscalização* (mínimo de 25,0% do total da RAL)	Valor	R\$6.682.913,40	R\$6.104.016,65	-8,7%
		%	45,4%	32,8%	(12,6)
	Assistência Técnica* (mínimo de 3,0% do total da RAL)	Valor	R\$797.560,07	R\$932.811,25	17,0%
		%	5,4%	5,0%	(0,4)
	Atendimento** (mínimo de 10,0% do total da RAL)	Valor	R\$2.572.275,67	R\$2.199.700,92	-14,5%
		%	17,5%	11,8%	(5,7)
	Comunicação** (mínimo de 3,0% do total da RAL)	Valor	R\$2.254.193,06	R\$2.722.273,98	20,8%
		%	15,3%	14,6%	(0,7)
	Patrocínio** (máximo de 5,0% do total da RAL)	Valor	R\$171.401,36	R\$394.400,00	130,1%
		%	1,2%	2,1%	1,0
	Patrimônio Cultural ** (mínimo de 2,0% do total da RAL)	Valor	R\$250.000,00	R\$0,00	-100,0%
		%	1,7%	0,0%	(1,7)
	Objetivos Estratégicos Locais** (mínimo de 6,0% do total da RAL)	Valor	R\$7.342.318,45	R\$2.708.204,55	-63,1%
		%	49,9%	14,5%	(35,3)
	Reserva de Contingência** (máximo 2,0% do total da RAL)	Valor	R\$200.000,00	R\$0,00	-100,0%
		%	1,4%	0,0%	(1,4)

* Limites Obrigatórios ** Limites Recomendados

Comentários / Justificativas quando da flexibilização da aplicação de recursos mínimos e máximos dos limites estratégicos passíveis de flexibilização.

1) Foi subtraído do valor do limite de Fiscalização o montante de R\$ 349.200,00 relativo à aquisição de bens permanentes (R\$ 120.000,00) e locação dos imóveis das regionais (R\$ 229.200,00).

2) Detalhamento dos benefícios, no total de R\$ 2.609.202,90

*VR: R\$ 1.455.515,44

*VT: R\$ 123.636,00

*Plano de Saúde: R\$ 726.755,02

*Plano odontológico: R\$ 20.160,00

*Auxílio creche: R\$ 112.685,26

*Seguro de vida: R\$ 0.000,00

*Auxílio home office: R\$ 81.648,00

*Abono de férias: R\$ 35.979,17

*Indenizações trabalhistas: R\$ 52.824,00

3) Visando ao equilíbrio orçamentário do exercício de 2025, em decorrência da necessidade de redução de despesas correntes, e foco nos demais objetivos estratégicos, não atenderemos o limite mínimo recomendado de 2% para Patrimônio Cultural.

Perspectivas	Projetos/Objetivos Estratégicos	Projeto		Projeto Estratégicos		Atividade		Total Iniciativas		Part. %
		Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor	Qde.	Valor	
Sociedade	Impactar significativamente o planejamento e a gestão do território	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0,00
	Valorizar a Arquitetura e Urbanismo	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0,00
Processos Internos	Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo	0	R\$0,00	1	R\$445.300,86	7	R\$6.007.915,79	8	R\$6.453.216,65	24,40
	Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os Arquitetos e Urbanistas e a Sociedade	0	R\$0,00	1	R\$54.977,15	3	R\$2.144.723,77	4	R\$2.199.700,92	8,32
	Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo	0	R\$0,00	3	R\$394.400,00	3	R\$108.923,60	6	R\$503.323,60	1,90
	Influenciar as diretrizes do ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada	1	R\$20.000,00	0	R\$0,00	1	R\$80.000,00	2	R\$100.000,00	0,38
	Garantir a participação dos Arquitetos e Urbanistas no planejamento territorial e na gestão urbana	0	R\$0,00	3	R\$425.600,00	0	R\$0,00	3	R\$425.600,00	1,61
	Estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado	0	R\$0,00	0	R\$0,00	6	R\$1.356.861,44	6	R\$1.356.861,44	5,13
	Assegurar a eficácia no relacionamento e comunicação com a sociedade	0	R\$0,00	7	R\$585.700,00	5	R\$2.136.573,98	12	R\$2.722.273,98	10,29
	Promover o exercício ético e qualificado da profissão	1	R\$17.000,00	0	R\$0,00	1	R\$90.000,00	2	R\$107.000,00	0,40
	Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo	1	R\$242.811,25	9	R\$996.901,40	3	R\$539.568,30	13	R\$1.779.280,95	6,73
	Assegurar a sustentabilidade financeira	0	R\$0,00	0	R\$0,00	2	R\$584.314,59	2	R\$584.314,59	2,21
	Aprimorar e inovar os processos e as ações	0	R\$0,00	0	R\$0,00	9	R\$7.171.306,27	9	R\$7.171.306,27	27,12
Pessoas e Infraestrutura	Desenvolver competências de dirigentes e colaboradores	0	R\$0,00	0	R\$0,00	3	R\$534.625,65	3	R\$534.625,65	2,02
	Construir cultura organizacional adequada à estratégia	0	R\$0,00	0	R\$0,00	3	R\$1.916.845,97	3	R\$1.916.845,97	7,25
	Ter sistemas de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos e urbanistas e a sociedade	0	R\$0,00	1	R\$60.000,00	1	R\$531.781,02	2	R\$591.781,02	2,24
TOTAL		3	R\$279.811,25	25	R\$2.962.879,41	47	R\$23.203.440,38	75	R\$26.446.131,04	100,00